



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 786/93

REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS, E PADRÃO RE-
FERENCIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ,
FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº783/92
DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992 E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Muni-
cipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de
suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados os pa-
drões de vencimentos dos servidores municipais em 50% (cin-
quenta por cento), conforme segue:

I - Cargos de Provimento Efetivo:

PADRÃO		VALOR
1	Cr\$	1.495.428,41
2	Cr\$	1.657.896,56
3	Cr\$	1.771.615,67
4	Cr\$	1.853.698,88
5	Cr\$	1.854.962,48
6	Cr\$	1.985.366,63
7	Cr\$	2.118.345,69
8	Cr\$	2.384.257,80
9	Cr\$	2.384.258,90
10	Cr\$	2.913.712,55
11	Cr\$	3.444.558,18
12	Cr\$	3.909.989,67
13	Cr\$	4.237.668,93
14	Cr\$	7.150.862,34

II - Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratifica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 786/93.....

da:

FG-1	Cr\$	263.800,50
FG-2	Cr\$	423.938,03
FG-3	Cr\$	556.381,80
FG-4	Cr\$	715.277,66
FG-5	Cr\$	794.146,28
FG-6	Cr\$	1.459.934,22
FG-7	Cr\$	1.311.138,50
FG-8	Cr\$	1.695.100,28
FG-9	Cr\$	3.972.626,30
CC-1	Cr\$	872.449,68
CC-2	Cr\$	3.443.796,05
CC-3	Cr\$	7.945.252,58

Art.2º - Fica reajustado o Padrão Referencial do Magistério Municipal em 50% (cinquenta por cento)..
.. Cr\$ 1.823.823,30.

Art.3º - A presente Lei é extensiva aos servidores inativos do Município e aos cargos em extinção re-
gidos pela CLT.

Art.4º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores permaneceram inalteradas.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 1993.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Cortes
DIRLEI MARTINS ZORTÉA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

Publicado em 04.1.02.93

Através de *Dirlei M. Cortes*

Dirlei Martins Zortéa
Dirlei Martins Zortéa

Secretária de Administração